

TERMO ADITIVO

Processo nº 50604.601207/2017-21

**Unidade Gestora:** DNIT/PE

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº **459/2018** REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO A COTAÇÃO, RESERVA, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, EMISSÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS E RODOVIÁRIAS, NACIONAIS (INTERMUNICIPAIS E INTERESTADUAIS) E INTERNACIONAIS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DE PERNAMBUCO E SUAS UNIDADES LOCAIS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E EM SEUS ANEXOS, NA FORMA ABAIXO.

O **DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES/DNIT**, ente autárquico federal vinculado ao Ministério da Infraestrutura, com sede no Distrito Federal – Setor de Autarquias Norte, Núcleo de Transportes Q 3 IL A, inscrito no CNPJ/MF sob o número 04.892.707/0021-54, com representação neste Estado de Pernambuco, sito a Avenida Engenheiro Antônio de Goes, 820 - Pina, Recife/PE, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, representado pelo Superintendente Regional do DNIT/PE, Engº Cacildo de Medeiros Brito Cavalcante, portador da Carteira de Identidade n.º 23[REDACTED]60/SSP/PB, inscrito no CPF/MF sob o n.º 039[REDACTED]16, nomeado através da Portaria n.º 215, publicada no DOU de 20/08/2015, assinada pelo Sr. Ministro dos Transportes, no uso da competência subdelegada nos termos do inciso I, art. 1º da Portaria Ministerial n.º 1.056 de 11/06/2003, da Casa Civil da Presidência da República, e, de outro lado, a empresa L. A. VIAGENS E TURISMO LTDA, inscrita sob o CNPJ 04.613.668/0001-65

com sede na SHN, Bloco A, Loja 230, Edifício Manhattan Plaza, CEP 70.702-000 no município de Brasília/DF denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora Lucila Mendonça Valente, inscrita no nº 4004 OAB/BA, e CPF nº 093.0000000-15, de acordo com a Sexta Alteração do Contrato Social, e considerando o contido no processo administrativo n.º 50604.601207/2017-21, conforme cláusula Segunda do Contrato, no art. 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93, no art. 65, inciso II, § 6º da Lei n.º 8.666/93 e IN n.º 05/2017 ajustam a execução do presente Aditivo ao Contrato SR/PE-459/2018, mediante as seguintes cláusulas:

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação por 12 (doze) meses do prazo de vigência do Contrato que ora se adita, a partir do dia 10/07/2021, conforme faculta a cláusula segunda do contrato.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no inciso II do artigo 57 e no parágrafo 6º, II, "d", do artigo 65, da Lei nº 8.666/93, na cláusula segunda do Contrato 459/2018. PORTARIA Nº 224, DE 15 DE JANEIRO DE 2020.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O presente aditivo tem o valor de **R\$ 51.831,64 (cinquenta e um mil, oitocentos e trinta e um reais e sessenta e quatro centavos)**, para cobrir as despesas referentes ao período de **10/07/2021 a 09/07/2022**, o qual será revisto na época oportuna.

## 4. CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. Os recursos para atender as despesas decorrentes deste Aditivo são oriundos da Fonte 0100, PTRES 173905 e Elemento de Despesa: 339033, alocados nesta Superintendência Regional.

4.2. **PARÁGRAFO ÚNICO** - As despesas que porventura ultrapassarem o exercício em curso estarão submetidas à dotação orçamentária aprovada pela Lei Orçamentária Anual do exercício correspondente.

## 5. CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA

5.1. A contratada renovará, quando do vencimento da garantia vigente, desde que esta acoberte o valor legalmente exigido, a garantia contratual no valor de **R\$ 2.591,58 (dois mil quinhentos e noventa e um reais e cinquenta e oito centavos)**, correspondente a 5% do valor do Contrato, a qual será registrada por Apostilamento nos autos.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, expressamente reiteradas e confirmadas pelas partes.

6.2. E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **Cacildo de Medeiros Brito Cavalcante, Superintendente Regional do Estado de Pernambuco**, em 01/07/2021, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lucila Mendonça Valente, Usuário Externo**, em 01/07/2021, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **8558340** e o código CRC **029B426A**.